SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná (PMU), o qual deverá seguir os princípios, objetivos e diretrizes elencados na Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 1º Fica instituído, a partir da publicação desta lei, o Plano de Ação e Investimento (PAI), cuja finalidade é servir de referência técnica e orçamentária para a execução do Plano de Mobilidade Urbana, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º O detalhamento técnico e executivo do PAI é apresentado na Lei do Plano de Mobilidade Urbana, sendo que a Comissão Especial de Mobilidade Municipal poderá, a seu critério ou mediante solicitação do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, adequar a técnica executiva ou a priorização das medidas, desde que mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único: É vedado à Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal suprimir ou adicionar ações ao PAI sem a realização de processo legislativo de alteração desta lei.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá considerar as estimativas financeiras previstas no PAI para a formulação de sua política orçamentária anual e plurianual, considerando a possibilidade de existir variações referentes ao valor estimado, às fontes de financiamento e aos órgãos responsáveis pela execução das ações.

Art. 4º Para as ações cuja responsabilidade de execução seja do Poder Público Municipal, deverá ser definido qual órgão da administração pública municipal será responsável por sua execução, em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ANEXO - PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PONTAL DO PARANÁ

	Propostas e Ações por Eixo	**Total por Ação com BDI**	**Ano 2023**	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**	**Ano 2030**	**Ano 2031**	**Ano 2032**
Proposta 1 – Plano de Requalificação das Calçadas												
Ação 1.1	Alterações específicas no Código de Obras Municipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.2	Decreto Municipal de Calçadas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.3	Implantação e Manutenção das Calçadas	**50.983.428,82**	3.443.814,40	3.443.814,40	6.062.591,52	6.062.591,52	6.062.591,52	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09
Ação 1.4	Revitalização dos Calçadões	**6.188.420,16**	0,00	0,00	2.062.806,72	2.062.806,72	2.062.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.5	Campanha de Incentivo à Manutenção de Calçadas	**64.295,00**	10.715,83	10.715,83	7.143,89	7.143,89	7.143,89	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33
Ação 1.6	Manual do Pedestre	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.7	Guia prático: Como Construir Calçadas em Pontal do Paraná	**5.143,60**	2.571,80	2.571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 2 – Adequação do acesso às Praias												
Ação 2.1	Implantação e Manutenção dos Acessos	**2.521.318,78**	665.240,08	665.240,08	43.316,93	43.316,93	43.316,93	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57
Proposta 3 – Adequação da Iluminação Pública												
Ação 3.1	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública	**2.205.947,58**	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76
Proposta 4 – Plano Cicloviário												
Ação 4.1	Reestruturação e expansão da Rede Cicloviária	**5.950.136,57**	803.119,57	803.119,57	977.036,93	977.036,93	977.036,93	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33
Ação 4.2	Implantação da Rota do Cicloturismo	**27.551,06**	0,00	0,00	9.183,69	9.183,69	9.183,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 5 – Valorização do Ciclista												
Ação 5.1	Campanha de Valorização do Ciclista	**102.872,00**	17.145,33	17.145,33	11.430,22	11.430,22	11.430,22	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13
Ação 5.2	Manual do Ciclista	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 6 – Animais de Rua												
Ação 6.1	Revisão e Cumprimento da Lei Municipal de Abandono de Animais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 6.2	Campanha de Adoção e de Não Abandono	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 7 – Plano de Reestruturação do Transporte Público												
Ação 7.1	Diretrizes para uma Nova Concessão	**9.154.728,08**	0,00	0,00	291.998,11	291.998,11	291.998,11	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75
Ação 7.2	Adequação do Itinerário das Linhas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.3	Itinerários Especiais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.4	Adequação da Frequência	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.5	Integração Física, Tarifária e Operacional	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.6	Padronização e Expansão da Implantação de Abrigos de Ônibus.	**4.449.091,76**	1.042.931,16	1.042.931,16	787.743,15	787.743,15	787.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.7	Planejamento e Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.8	Divulgação de Informações do Transporte Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.9	Medidas de Higiene e Sanitárias (pandemia coronavírus)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.10	Integração Intermunicipal (Matinhos/ Pontal do Paraná)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.11	Interfaces entre o Transporte Urbano e o Intermunicipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 8 – Terminal municipal de transporte público												
Ação 8.1	Implantação de Terminais Municipais	**3.532.583,66**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73
Proposta 9 – Readequação do serviço de taxi												
Ação 9.1	Regulamentação do Transporte por Taxi	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.2	Padronização e Implantação dos Pontos de Taxi	**187.475,50**	93.737,75	93.737,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.3	Regulamentação do Transporte por Aplicativo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Propostas e Ações por Eixo	**Total por Ação com BDI**	**Ano 2023**	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**	**Ano 2030**	**Ano 2031**	**Ano 2032**
Proposta 10 – Readequação e Regulamentação de Estacionamentos												
Ação 10.1	Regulamentação de Estacionamentos	**2.161.644,66**	328.066,64	328.066,64	233.566,21	233.566,21	233.566,21	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55
Ação 10.2	Implantação de Estacionamentos Rotativos	**101.785,84**	45.706,87	45.706,87	0,00	0,00	0,00	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42
Proposta 11 – Implantação de drenagem												
Proposta 12 – Plano de Requalificação Viária												
Ação 12.1	Revisão da Hierarquia Viária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.2	Reestruturação Viária	**30.838.670,40**	1.362.333,30	1.362.333,30	9.371.334,60	9.371.334,60	9.371.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.4	Redutores de velocidade	**1.428.695,58**	152.027,40	152.027,40	134.889,37	134.889,37	134.889,37	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53
Ação 12.5	Manutenção Contínua nas Vias	**119.867.233,13**	1.490.684,79	1.490.684,79	11.355.930,74	11.355.930,74	11.355.930,74	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27
Proposta 13 – Atuação para Segurança Viária												

Ação 13.1	Intervenções em Interseções	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 13.2	Campanhas de Educação no Trânsito	**115.731,00**	19.288,50	19.288,50	12.859,00	12.859,00	12.859,00	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40
Ação 13.3	Implantação e Manutenção da Sinalização Vertical e Horizontal	**8.692.231,77**	1.510.728,66	1.510.728,66	814.154,94	814.154,94	814.154,94	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92
Proposta 14 – Municipalização do Trânsito e Rodovia												
Ação 14.1	Integração total ao Sistema Nacional de Trânsito	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 14.2	Municipalização da PR-412	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 15 – Acesso ao Município												
Ação 15.2	Minimização de Impacto do Tráfego da PR-407 sobre a Fauna Local	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 16 – Promoção do Turismo e Identidade Municipal												
Ação 16.1	Sinalização Indicativa do Acesso à Colônia Pereira	**8.481,06**	0,00	0,00	2.827,02	2.827,02	2.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.3	Divulgação e Melhoria do Acesso Turístico	**232.827,75**	0,00	0,00	77.609,25	77.609,25	77.609,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.4	Reconhecimento e Valorização Sociocultural	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.5	Campanha de Conscientização Ambiental e Valorização da Cultura Caiçara	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.6	Manual de Turismo Sustentável	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 17 – Promoção de Melhorias ao Transporte Escolar												
Ação 17.1	Regulamentação da Operação do Transporte Escolar	**424.347,00**	212.173,50	212.173,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.2	Readequação dos Pontos de Embarque	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.3	Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.4	Adequação aos horários de Entrada e Saída das Escolas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 18 – Melhorias no transporte Universitário												
Ação 18.1	Carta Informativa Sobre o Diagnóstico do Transporte Universitário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 19 – Fomento do Transporte Aquaviário												
Ação 19.1	Sinalização do Acesso ao Terminal Aquaviário	**36.862,90**	18.431,45	18.431,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.2	Adequação e Divulgação de Informações Sobre o Transporte Aquaviário Cadastrado	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.3	Fiscalização do Transporte Aquaviário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.4	Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Transporte Hidroviário (EVTEA)	**100.000,00**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.5	Acessibilidade e Adequação Tarifárias	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 20 – Publicidade Urbana												
Ação 20.1	EVTEA da Concessão da Publicidade Urbana	**80.000,00**	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 20.2	Regulamentação do Espaço Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Propostas e Ações por Eixo	**Total por Ação com BDI**	**Ano 2023**	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**	**Ano 2030**	**Ano 2031**	**Ano 2032**
Proposta 21 – Promoção da Mobilidade Sustentável												
Ação 21.1	Integração Modal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 21.2	Planejamento Integrado do Transporte e Uso do Solo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total anual	**249.523.226,86**	**11.560.173,40**	**11.560.173,40**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**
Total por fase			**23.120.346,80**			**97.431.051,10**				**128.971.828,97**		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88D9D84E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/